

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a SOMA – Comércio e Serviços Ltda-ME, em 28 de junho de 2011.

Processo nº 1100/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 375, de 02 de dezembro de 2011, por seu Diretor de Administração e Finanças, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1266.260 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.379.776-49, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, **SOMA – Comércio e Serviços Ltda-ME**, com sede na Rua Santa Helena, nº. 74, Bairro João Paulo, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65040-070, inscrita no CNPJ/MF nº 07.965.721/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SOMA)**, neste ato representada por seu Sócio, **MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 0306677920067 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 490.650.412-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados dos empenhos do exercício financeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 12.1** da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **28/07/2012** e término em **28/07/2013**.

Dijur



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

3.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2012, ficam discriminados os dados dos empenhos que atenderão as despesas da presente prorrogação, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho: 2012NE000471;
Emissão: 16/02/2012;
Valor: R\$ 20.959,56 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

REFORÇO DE EMPENHO (2012NE000471)

Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho: 2012NE000917;
Emissão: 12/04/2012;
Valor: R\$ 20.959,56 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2013 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU., conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Handwritten signature and initials.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 27 de julho de 2012.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

Contratante

VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO

Diretor de Administração e Finanças
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 375, de 02/12/2011

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO

Diretor-Geral

SOMA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratada

MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA

Sócio

Testemunhas:

1)

Nome: **Esmilêir dos S. Borges**
RG: **3662749 SSP/DF**
CPF: **317.950.503-44**

2)

Nome: **Adriano Silva**
RG: **3625415 SSP/DF**
CPF: **061.158.842/68**

